



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XVI | Nº 3.751

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 24 DE JUNHO DE 2014

06 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 252, de 11 de junho de 2014.

“Vacância de cargo – VANDAVICENTE FILHO MACHADO”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, conforme Portaria nº 033/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 13 de maio de 2014, o cargo de provimento efetivo de “Profissional do Magistério Municipal – Professora de Anos Iniciais”, Classe “H”, Nível “P-I”, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, ocupado pela servidora VANDA VICENTE FILHO MACHADO, matrícula funcional nº “10621-1”, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 253, de 11 de junho de 2014.

“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Leandro Thomaz da Silva em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 08 do Processo Administrativo Nº 842/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 05 de junho de 2014, o cargo de Técnico de Saúde Pública II, função de Auxiliar de Enfermagem, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor LEANDRO THOMAZ DA SILVA, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Dourados, MS, 11 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 254, de 11 de junho de 2014.

“Declara vago o cargo ocupado pelo servidor Vanessa Regina Tezolin Gomes em virtude de posse em outro cargo inacumulável”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no artigo 60, inciso VI, da LC 107/07 (Estatuto do Servidor Público Municipal);

Considerando a decisão constante à fl. 18 do Processo Administrativo Nº 841/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado vago, a partir de 05 de junho de 2014, o cargo de Agente de Serviços de Saúde III, função de Agente Comunitário de Saúde, do quadro permanente de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pela servidora VANESSA REGINA TEZOLIN GOMES, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, com fundamento no artigo 60, inciso VI, Lei Complementar nº 107, de 27/12/2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 255, de 11 de junho de 2014.

“Exonera servidor efetivo – Fabio Junior Pereira Luna”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 02 de junho de 2014, FABIO JUNIOR PEREIRA LUNA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III, função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional Nº “47571-1”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nomeado em 08/10/2010, conforme Lei nº 169/2010, nos termos do artigo 10, inciso I,

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeito	Odilon Azambuja	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Nelson Almirão	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Elizabeth Rocha Salomão	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Antonio Coca do Nascimento	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Roberto Djalma Barros	3410-3000
Guarda Municipal	João Vicente Chencarek	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Rogério Yuri Farias Kintschev	3428-4970
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	João Azambuja	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária	Landmark Ferreira Rios	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável	Neire Aparecida Colman	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Luis Roberto Martins de Araújo	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Sebastião Nogueira Faria	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araújo	3424-3358

DECRETOS

da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 11 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 256, de 16 de junho de 2014.

“Dispõe sobre a extinção do benefício de pensão vitalícia de Raimunda de Almeida Pereira”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o óbito registrado sob nº 061796 01 55 2014 4 00076 033 0039425 42 – 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, Dourados, MS;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto, a partir de 08 de abril de 2014, o benefício de pensão vitalícia da servidora RAIMUNDA DE ALMEIDA PEREIRA, concedido nos termos da Lei nº 2262 de 19 de abril de 1999.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de abril de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 260, de 16 de junho de 2014.

“Exonera servidora efetiva – Gisely de Almeida Vieira de Souza”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 04 de junho de 2014, GISELY DE ALMEIDA VIEIRA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE III, função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe “A”, Nível “IV”, matrícula funcional nº “114765027-1”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 08/10/2010, conforme Lei nº 169/2010, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 261, de 16 de junho de 2014.

“Exonera servidora efetiva – Laura de Souza Rodrigues”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 16 de junho de 2014, LAURA DE SOUZA RODRIGUES, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, função de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, Classe “B”, Nível “IV”, matrícula funcional nº “114762039-2”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada em 26/10/2007, conforme Portaria nº 495/2007, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 262, de 16 de junho de 2014.

“Exonera servidora efetiva – Silvana da Rosa Luiz”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a partir de 01 de maio de 2014, SILVANA DA ROSA LUIZ, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE APOIO INSTITUCIONAL, função de AUXILIAR DE MERENDEIRA, Classe “B”, Nível “1”, matrícula funcional nº “151181-2”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nomeada em 10/08/2006, conforme Portaria nº 364/2006, nos termos do artigo 10, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º deste decreto fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do Artigo 60, inciso I, c/c Artigo 64, inciso I, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 16 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal de Dourados

João Azambuja
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONVITE Nº 018/2014**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 075/2014/DL/PMD, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A PRAÇA DO PARQUE REGO D'ÁGUA, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, com o valor global de R\$ 47.500,00 (Quarenta e sete mil e quinhentos reais).

Dourados (MS), 23 de junho de 2014.

Murilo Zauith
Prefeito

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 834, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 189/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO DE VILA SÃO PEDRO (PARTE)/MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 763467/2011, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora a proponente CONCRENAVI - CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.

Dourados-MS, 18 de junho de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da Comissão

LICITAÇÕES**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 834, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 223/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE E FINANCIAMENTO Nº 399.927-25/MCIDADES/CAIXA E A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora nos lotes 01 e 04, a proponente SANTA FÉ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.; e nos lotes 02 e 03, a proponente PLANACON CONSTRUTORA LTDA.

Dourados-MS, 18 de junho de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 008/2014**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, constituída e nomeada pelo do Decreto nº 834, de 07 de janeiro de 2014, por intermédio do Presidente, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 224/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES (IV ETAPA), NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONTRATO DE REPASSE Nº 778061/2012/MTUR/CAIXA E PROCESSO Nº 1000.560-39/201012 E A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO", que teve como vencedora no lote 01, a proponente AJOTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.; e no lote 02, a proponente ANFER CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Dourados-MS, 17 de junho de 2014.

Jorge Pessoa de Souza Filho
Presidente da comissão

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 056/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, OBJETIVANDO A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRABALHO NA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA-PEC", que teve como vencedora e adjudicatária nos itens/lotes 01 e 03, a proponente MILAN & MILAN LTDA - EPP. O Pregoeiro informa, ainda, que declarou o objeto do item/lote 02 como FRACASSADO/DESERTO.

Dourados-MS, 11 de junho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto Municipal nº 835, de 07 de janeiro de 2014, publicado no Diário Oficial de 14/01/2014, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 263/2014/DL/PMD, tendo por objeto a "LOCAÇÃO DE BENS ESTRUTURAIIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DA 37ª FESTA JUNINA DE DOURADOS-MS", que teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: REGINALDO GOMES CELESTIMO-ME, no item/lote 01; M.G. SEGURANÇA LTDA.-ME, no item/lote 02.

Dourados-MS, 23 de junho de 2014.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009, RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 18/2014 que objetiva a contratação com Kleber dos Santos Martins, CPF 717.365.221-91 com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 17 de junho de 2014.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal n.º 138 de 02 de Janeiro de 2009, RATIFICA, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, o contido no processo de inexigibilidade de licitação n. 19/2014 que objetiva a contratação com ADÃO FRANCISCO CAVALHEIRO DOS SANTOS, CPF 164.656.521-53 com fundamento no art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações.

Publique-se.

Dourados-MS, em 17 de junho de 2014.

Carlos Fábio Selhorst dos Santos
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATOS**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 509/2011/DL/PMD**

PARTES:

Município de Dourados

COD - Centro Otorrinolaringológico Dourados Ltda.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 444.156,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e seis reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 09 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2011/DL/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Centro de Análises Clínicas DR. J. P. Mansor.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 2.230.695,00 (dois milhões duzentos e trinta mil seiscientos e noventa e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 09 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATOS**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 515/2011/DL/PMD****PARTES:**

Município de Dourados
Carvalho & Viana Ltda - ME.

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011.

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 (trinta) meses, iniciando-se a partir de 13/06/2014 e previsão de vencimento em 13/12/2016, em razão da presente prorrogação o valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 859.935,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e novecentos e trinta e cinco reais).

As despesas decorrentes da presente prorrogação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

12.00 – Secretaria Municipal de Saúde

12.02 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.015 – Atenção de Média e Alta Compl. Amb. e Hosp., Urgência e Emergência

2.095 – Manutenção da Rede de Atenção à Saúde Especializada, Ambulatorial e Hospitalar

33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

Dourados/MS, 09 de junho de 2014.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Extrato de Acordo Cooperação Nº 004/2014**Partes:**

Município de Dourados/MS
AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a celebração de Termo de Cooperação Técnica à execução das ações da AGRAER nas áreas de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos Agricultores Familiares do Município de Dourados/MS.

Observados os pressupostos e obrigações que por este instrumento assumem as partes, a AGRAER deverá realizar um programa de caráter educativo, através do qual serão prestados aos Agricultores Familiares serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, visando à difusão de conhecimentos científicos de natureza técnica,

econômica e social necessária ao aumento da produtividade e qualidade da produção agropecuária, a melhoria das condições de vida no meio rural, de acordo com a política de ações dos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Os serviços deverão abranger as culturas e criações apontadas como prioridade, com base nos planos e zoneamentos oficiais, com foco nas áreas de produção, nutrição, saúde, educação, associativismo, comercialização e gerenciamento rural.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir de sua assinatura, prorrogável por igual período, se as partes, acharem conveniente através de aditivo contratual.

Fundamentação Legal: Lei nº 2.152 de 26 de outubro de 2000, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Resolução SEFAZ nº 2093/2007.

Data da Assinatura 15 de Maio de 2014.

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

LANDMARK FERREIRA RIOS

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

Extrato de Termo de Cessão de Uso nº 031/2014**Partes:**

Município de Dourados/MS
AGRAER – Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Cessão o uso de 50% (cinquenta por cento) da área do imóvel objeto da matrícula nº 45.541 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, localizado no Distrito de Indápolis.

O imóvel objeto do presente Termo foi adquirido em conjunto pela extinta EMPAER e o Município de Dourados, cabendo a cada partícipe 50% (cinquenta por cento) do mesmo.

Vigência: 02 (dois) anos, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, ajustado entre os partícipes.

Fundamentação Legal Lei Complementar Federal 101/2000, na Lei Federal nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94. Decreto Estadual nº 11.261/2003, com alterações dos Decretos nº 11.658/2004, nº 12.109/2006 e nº 12.259/2007, resolução SEFAZ nº 2093/2007, e demais normas que regulam a espécie.

Data da Assinatura 09 de abril de 2014.

Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

LANDMARK FERREIRA RIOS

Secretário Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária

DEMAIS ATOS/RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		16047-4	Custeio CREAS	13/06/2014	5.000,00
Governo Federal		16.047-4	Custeio CREAS	16/06/2014	17.400,00
Governo Federal		16.049-0	Custeio Apae/Pestaloz	16/06/2014	10.474,52
Min. Des. Social	398170-66/2012	647102-7	Apoio Distr. Alimentos	10/06/2014	274.400,00
Min. Saúde	389536-87/2012	647095-0	Constr. Centro Esp.	16/06/2014	750.000,00
Dourados, 18 de junho de 2014				TOTAL	1.057.274,52

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO****EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2009**

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições torna público o distrato, referente ao processo administrativo nº 005/2009 (contrato 004/2009 – Comuniart Comunicação & Marketing Ltda – EPP), tendo em vista que o contrato celebrado deveria findar-se, em 09 de junho de 2014.

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes e seus sucessores.

Dourados, MS, 17 de junho de 2014.

IDENOR MACHADO

Presidente

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 135, de 17 de junho de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar LILLIAN SANTANA SOMMERFELD do cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Juarez de Oliveira, em 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 136, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 06 de novembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor EDGAR AMADOR GONÇALVES FERNANDES do cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete da Vereadora Virgínia Marta Magrini, em 11 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 137, de 17 de junho de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar PAULA DOS SANTOS AMORIM do cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, Gabinete do Vereador Nelson Mauro Sodário de Oliveira, em 02 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 138, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear ANA CAROLINA ZEMOLIN FIGUEIREDO no cargo de Recepcionista (CAP-6), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Pedro Alves de Lima, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 140, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear TATIANE VIEIRA MOTA no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Madson Roberto Pereira Valente, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 141, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor RIVAIL DONIZALDO BARBOZA, referente ao período aquisitivo de 26/04/2013 a 25/05/2014, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 142, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor ALEXSANDRO OLIVEIRA DE SOUZA, referente ao período aquisitivo de 01/05/2013 a 30/04/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 143, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor PEDRO DA SILVA ALENCAR, referente ao período aquisitivo de

06/05/2013 a 05/05/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 144, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor NATAL GABRIEL ORTEGA, referente ao período aquisitivo de 11/02/2013 a 10/02/2014, a partir de 07 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 145, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear REJANE VIEIRA NOBRE no cargo de Assessor Parlamentar III (CAP-5), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 146, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor OSCAR HENRIQUE PERES DE SOUZA KRUGER, referente ao período aquisitivo de 21/03/2013 a 20/03/2014, a partir de 21 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 147, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido AVELINO RIBEIRO SOARES JUNIOR do cargo de provimento efetivo de Agente de Segurança (SAX 1-2) do Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 30 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº. 148, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor DHIONE SOARES MARTINS, referente ao período aquisitivo de 05/06/2013 a 04/06/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**IDENOR MACHADO
PRESIDENTE**

PORTARIAS LEGISLATIVAS**PORTARIA Nº. 149, de 17 de junho de 2014.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ERLEI MAGDALA VILALBA, referente ao período aquisitivo de 13/05/2013 a 12/05/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 150, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora GISLAINE MACHADO VIANA, referente ao período aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 151, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor ODEIR RAMOS BENITEZ, referente ao período aquisitivo de 21/06/2013 a 20/06/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 152, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a servidora ROSA HELENA RODRIGUES, referente ao período aquisitivo de 06/05/2013 a 05/05/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 153, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com fulcro no artigo 126, da Lei Complementar 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), ao servidor LEONARDO AYALA MORINIGO, referente ao período aquisitivo de 01/06/2013 a 31/05/2014, a partir de 01 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 154, de 17 de junho de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear CAMILA VIEIRA FRANCISCO no cargo de Assessor Parlamentar I (CAP-3), do Quadro de Servidores da Câmara Municipal, junto ao Gabinete do Vereador Nelson Mauro Sodário de Oliveira, a partir de 13 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IDENOR MACHADO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ADÃO PARIZOTTO E OUTROS, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Prévia (LP), para atividade de Loteamento Residencial Urbano, localizada na Área 1R, Remembrada pelos Quinhões 63 e 107, Matrícula 84.477 – Zona Urbana - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AKAHOSHI & AKAHOSHI LTDA -ME, torna público que requereu do instituto do meio ambiente de dourados – IMAM a licença simplificada para atividade lanchonete, casas de chá, de sucos e similares na rua av. Marcelino Pires nº 3148 , centro, dourados (ms). Não foi determinado estudo de impacto ambiental

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada -LS, para atividade de Pavimentação Asfáltica, localizado nas ruas: Av. Joaquim Luiz Azambuja, no Bairro Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada -LS, para atividade de Pavimentação Asfáltica, localizado nas ruas: Sílvia de Araújo Moraes (entre as Ruas: Raul Frost e Coronel Ponciano) e outras, no Bairro Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada -LS, para atividade de Pavimentação Asfáltica, localizado nas ruas: Paulo Alberto Thiry (entre as Ruas: Eikishi Sakaguti e Av. Indaiá) e outras, no Bairro

Jardim das Primaveras, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

HEMOVET LABORATÓRIO LTDA- ME , torna Público que REQUEREU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM a Licença Simplificada - LAS, para atividade Laboratório de análise clínicas e de patologia clínica , localizada na Rua Albino Torraca, nº 610 – Jardim América, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NETEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença prévia, instalação e operação para atividade de manutenção e reparação de equipamentos médico-hospitalares na Rua Manuel Rasselen nº 1835, JD Água Boa, Dourados. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

SIMONE PEREIRA VOLPATO PRADO torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a LP (Licença Prévia)-LI(Licença de Instalação) e Licença de Operação - LO, para atividade de Avicultura de Corte, localizada na Fazenda Yoneyama e Fazenda Agua Boa, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

ZAGAIA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Licença de Instalação (LI), para atividade de Construção de Edifício Residencial em Alvenaria, Localizado junto a Rua Toshinobu Katayama Esquina Com Rua Iguassu, Quadra 03, Lote B, Portal de Dourados, Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.